



LEI Nº 2.456, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS ASSOCIACAO CASA DE PASSAGEM BOM SAMARITANO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, E LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIACAO CASA DE PASSAGEM BOM SAMARITANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.354.252/0001-75, com sede na rodovia MT 235, km 10, s/n, zona rural, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, com objetivo de desenvolver o atendimento de pessoas em situação de rua.

Art. 2º Para realização do termo de fomento, o Município repassará à entidade, a quantia de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme cronograma do Plano de Trabalho.

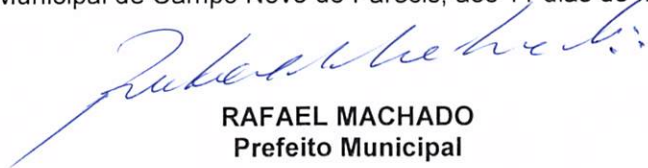
§ 1º As obrigações e demais atribuições das partes estarão definidas no Termo de Fomento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0013.20106 – APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
FONTE: 2.500.0000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de julho de 2023.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023/37972	251363	LP Nº00842/2023 LI Nº00843/2023	Residencial Schmidt	Willian Roque Schmidt CPF: 010.014.921-96	Condomínio Residencial Horizontal	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 11 de julho de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/2022

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.456, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS ASSOCIACAO CASA DE PASSAGEM BOM SAMARITANO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, E LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIACAO CASA DE PASSAGEM BOM SAMARITANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.354.252/0001-75, com sede na rodovia MT 235, km 10, s/n, zona rural, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, com objetivo de desenvolver o atendimento de pessoas em situação de rua.

Art. 2º Para realização do termo de fomento, o Município repassará à entidade, a quantia de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme cronograma do Plano de Trabalho.

§ 1º As obrigações e demais atribuições das partes estarão definidas no Termo de Fomento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0013.20106 – APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

FONTE: 2.500.0000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT** E A **WM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5060425773 SSP/RS, CPF sob nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade.

CONTRATADA: WM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.950.696/0001-73, estabelecida na Rua Luca, nº 780 NW, Bairro Jardim Itália nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, neste ato, representado pelo **Sr. WALISTER MAGNUN DE ARRUDA VIEIRA** brasileiro, portador do RG 1529586-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 022.845.551-01, residente e domiciliado nesta cidade.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, substituindo o servidor **EMERSON ALVES DE ABREU**, matrícula funcional nº 4935, pelo servidor **EDERSON PEREIRA MARQUES**, matrícula funcional nº 6011, conforme Memorando nº 816/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de julho de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 572, DE 10 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Art. 1º **NOMEAR, a partir de 01 de julho de 2023**, a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, gestão 2022-2024, com a seguinte composição:

Presidente: Marileusa Pereira, CPF: XXX.498.031-XX **Vice-Presidente:** Marilei Aparecida Bahnert, CPF: XXX.798.071-XX **Secretário:** Danilo Querino de Castro, CPF: XXX.802.291-XX

Art. 2º A vigência do mandato da mesa diretora passará a ser do período compreendido de 01 de julho de 2023 a 19 de setembro de 2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2023, revoga-se a portaria nº 988/2022.